

2019.1

MANUAL DO **ALUNO**

• • •

FAT
SUA HISTÓRIA COMEÇA AQUI

f@/fatalagoas • 3328.7000 • fat-al.edu.br

MENSAGEM DA DIREÇÃO

Prezado aluno,

Seja bem-vindo a Faculdade de Tecnologia de Alagoas – FAT.

Estamos iniciando mais um período letivo e nossa maior alegria é recebê-lo como parte da Instituição. Sua opção pela FAT nos permite contribuir de forma ímpar para a sua formação profissional e pessoal. Sentimo-nos orgulhosos em tê-lo como parte de nossa história e honrados em poder ser parte da sua vida.

Com o início de um novo semestre letivo, renova-se nosso compromisso de consolidar a FAT como referência na oferta de cursos de graduação e de pós-graduação no Estado de Alagoas.

Você está recebendo o Manual do Aluno, que tem como finalidade prestar-lhe esclarecimentos acerca de nossa Instituição. Neste material, você vai encontrar os principais dispositivos que regem e regulamentam a sua vida acadêmica, por isso torna-se indispensável à leitura deste.

Uma equipe empenhada também está à sua disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que permaneçam em relação ao conteúdo deste Manual.

É com satisfação que recebemos todos os alunos com grande expectativa em realizar um trabalho acadêmico gratificante e repleto de conquistas.

Obrigado por ter escolhido a nossa Instituição.

Sucesso!

SUMÁRIO

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO.....	04
PERFIL INSTITUCIONAL.....	04
REPRESENTANTES DA FAT.....	05
ORGANIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO.....	06
CURSOS OFERTADOS	07
NORMAS E PROCEDIMENTOS INSTITUCIONAIS.....	08
Normas Acadêmicas	08
Normas para Utilização do Espaço Físico e Equipamentos.....	20
Normas para Utilização dos Murais e Espaço Físico para Divulgação.....	21
TAXAS SOBRE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	22
ACESSO A INSTITUIÇÃO.....	22
ÓRGÃOS DE PARTICIPAÇÃO DISCENTE.....	23
DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS.....	24
RECOMENDAÇÕES PARA A COLAÇÃO DE GRAU	27
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2019.1	28,29 e 30

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Em 23 de janeiro de 2002, a Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura – FAPEC obteve o credenciamento para a implantação de uma Instituição de Ensino Superior, através da publicação da Portaria nº 160, do Ministério da Educação, bem como a autorização para funcionamento de Cursos Superiores de Tecnologia.

A partir de então, a Faculdade de Tecnologia de Alagoas - FAT, Instituição mantida pela FAPEC, tornou-se uma opção de formação e informação científica e tecnológica.

A oferta de Cursos de Graduação, pela FAT, representa uma resposta do setor educacional às necessidades e demandas do mercado de trabalho alagoano e contribui de forma direta para o crescimento do Estado, ministrando educação profissional de qualidade, disseminando o "saber" de forma acessível, valorizando o desenvolvimento da pessoa e o seu preparo para o exercício da cidadania.

PERFIL INSTITUCIONAL

OBJETIVO

Formar profissionais capazes de gerar e aplicar conhecimento e tecnologia, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, de maneira criativa, procurando, dessa forma, garantir ao aluno um desenvolvimento sólido, valorizar a aprendizagem contínua e estimular a busca e ampliação das competências requeridas pelo mercado e o desenvolvimento da pesquisa.

MISSÃO

A Missão da FAT, que irá permear todas as suas atividades é:

Oferecer com excelência, cursos de graduação, pós-graduação e extensão, voltados à formação e capacitação de profissionais comprometidos com a ética e responsabilidade social, a fim de promover o desenvolvimento acadêmico-científico.

VISÃO

Ser reconhecida como referência na oferta de cursos de graduação, pós-graduação e extensão.

VALORES

VALORES

Os princípios norteadores de atuação da FAT são:

- Ética
- Compromisso Social
- Qualidade de Ensino

REPRESENTANTES DA FAT

Presidente do Conselho Superior da FAPEC

Diretor Geral da FAT

Mario Cesar Jucá

Diretor de Gestão

Alberto Jorge Omena Vasconcellos

Diretora de Ensino – Unidade I

Juliana Medeiros de Omena Lins

Diretora de Ensino – Unidade II

Maria de Fátima da Costa Lippo Acioli

Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

Pedro Tenório Mascarenhas Neto

Gerência Administrativa

Ângela Barbosa Duarte

Gerência de Extensão

Maria José Floriano da Silva

Gerência Financeira

Edja Rozendo dos Santos

Gerência de Recursos Humanos

Cristiane Rodrigues de Paiva

Secretaria Acadêmica

Tânia Maria Holanda Carvalho

Silvânia Rocha Sapucaia

ORGANIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO

Dentre as modalidades de educação superior que a FAT oferece temos:

Cursos Superiores de Tecnologia

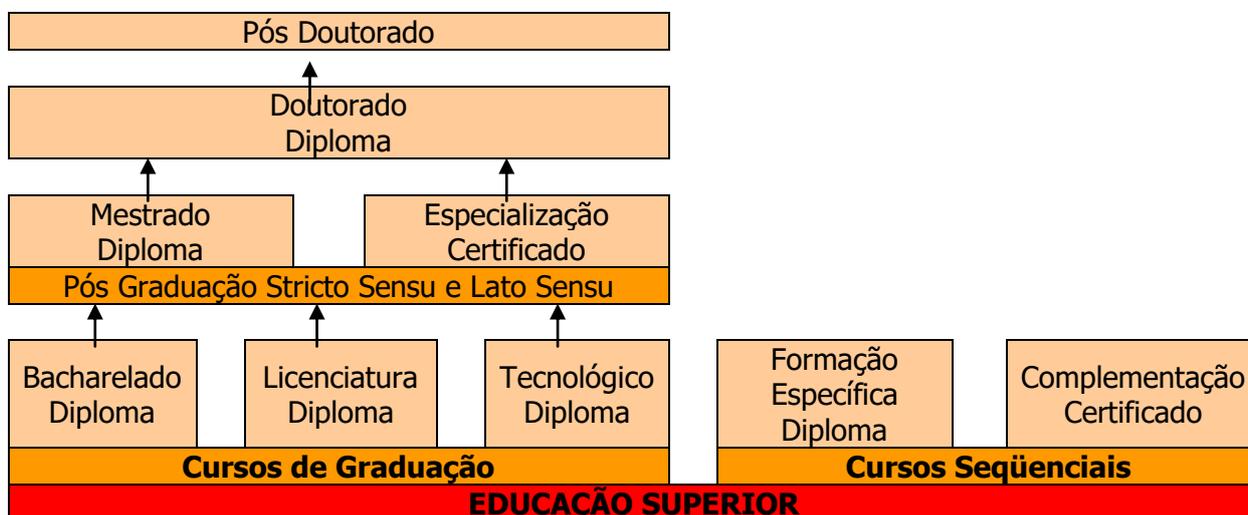
Os graduados nos Cursos Superiores de Tecnologia denominam-se “tecnólogos” e são profissionais de nível superior, com formação em sintonia com o mundo do trabalho, abrangendo os diversos segmentos da economia. A organização curricular dos Cursos de Tecnologia funda-se nos princípios de flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização, favorecendo a reestruturação disciplinar, evitando redundâncias, inflexibilidade curricular e modernizando a oferta de disciplinas.

Os egressos dos Cursos Superiores de Tecnologia estão habilitados para prosseguir os estudos em cursos de pós-graduação.

Bacharelado

É um curso superior de graduação que habilita para o exercício profissional. Tem duração que varia de quatro a seis anos, dependendo da área escolhida. O bacharel está habilitado a fazer cursos de pós-graduação.

Organização da Educação Superior no Brasil



CURSOS OFERTADOS

EIXOS TECNOLÓGICOS e ÁREAS PROFISSIONAIS	CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO	TEMPO DE DURAÇÃO (meses)
Gestão e Negócios	Marketing	nº 3.556 – 13/12/02	-nº 704 - 18/12/13	24
	Gestão Financeira	nº 3.558 – 13/12/02	-nº 704 - 18/12/13	24
	Gestão de Recursos Humanos	nº 3.557 – 13/12/02	-nº 704 - 18/12/13	24
	Logística	nº 136 - 14/09/10	-nº 463 - 7/08/14	24
Hospitalidade e Lazer	Gastronomia	nº 213 - 27/03/14	-nº 98- 15/02/2018	30
Informação e Comunicação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	nº 160 - 23/01/02	-nº 286 - 21/12/12	36
	Geoprocessamento	nº 340 - 29/05/14	-	36
Engenharia	Engenharia Civil	nº 1837 - 10/11/10	-nº 64- 24/03/2016	60
	Engenharia Civil à Distância	nº 370- 20/04/2018		60
	Engenharia de Produção	nº 1838 - 10/11/10	-nº 26 - 11/02/16	60
	Arquitetura e Urbanismo	nº 694 - 17/12/13	-	60
	Engenharia de Computação	nº 584 – 17/08/15		60
Ciências da Saúde	Enfermagem	nº 117- 12/02/11	-nº 820 - 29/10/15	60
	Odontologia	nº 398 – 29/05/15		60
	Nutrição	nº 489 – 26/06/15		48
	Fisioterapia	nº 583 – 17/08/15		60
Humanas e Sociais	Administração	nº 694 - 17/12/13	-	48
	Serviço Social	nº 536 - 25/08/14		48
	Direito	nº 301 – 15/04/2015		60
	Pedagogia	nº 584 – 17/08/15		48
	Psicologia	nº 611 - 30/10/14		60

NORMAS E PROCEDIMENTOS INSTITUCIONAIS

I - NORMAS ACADÊMICAS

01 - MATRÍCULA ACADÊMICA

A **Matrícula Acadêmica** é a vinculação do aluno a um curso da Instituição. Deve ser renovada a cada semestre letivo, dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico

A Matrícula consiste na escolha de disciplinas a serem cursadas pelo aluno junto ao curso a que está vinculado, oferecidas no período letivo.

A FAT admite três tipos de matrícula:

1.1 - Matrícula Inicial

O aluno aprovado no processo seletivo tem sua Matrícula Acadêmica efetivada pela Secretaria Acadêmica. Este deve apresentar a documentação exigida em tempo hábil, indispensável para a validação da matrícula Institucional, a saber:

- Duas Fotografias 3X4 (de frente e recente);
- Duas fotocópias da Carteira de Identidade
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última Eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- C.P.F.;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Reservista (específico para alunos do sexo masculino);
- Duas fotocópias do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

1.2 - Renovação de matrícula (rematrícula)

A rematrícula é a renovação da matrícula que ocorre semestralmente. É obrigatória para que seja garantido o vínculo do aluno com a Instituição e ocorrerá em datas previstas no calendário letivo. O aluno com direito a rematrícula, que deixar de efetuar-la dentro dos prazos previstos, perderá sua vaga na Instituição, salvo aqueles com matrícula trancada.

Para que haja a rematrícula, o aluno precisa estar adimplente com as mensalidades e serviços da FAT, inclusive com eventuais multas da Biblioteca. Será cobrado o valor previsto da multa no contrato de prestação de serviços para a rematrícula.

No caso de perda do livro sob empréstimo, o aluno deverá ressarcir a FAT seja com um exemplar de mesmo título e autor ou o valor atualizado equivalente ao livro perdido.

A renovação de matrícula estará concluída somente após a regularização financeira e acadêmica (escolha das disciplinas).

1.3 - Matrícula em disciplina isolada

A Matrícula em Disciplina Isolada é o vínculo do aluno regular ou não-regular, e deverá ser feita na data prevista em Calendário Letivo, junto à Secretaria Acadêmica da FAT. Havendo vagas, a FAT define as disciplinas isoladas a serem ofertadas, a título de enriquecimento curricular.

Para os alunos regulares, a matrícula em disciplina isolada ocorre desde que não coincida com o horário das disciplinas do curso no qual o aluno está regularmente matriculado.

As matrículas em disciplinas isoladas serão abertas para:

- Alunos regulares dos cursos superiores da FAT;
- Alunos matriculados em cursos de graduação ministrados em outras Instituições;
- Pessoas interessadas que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, tendo como pré-requisito a apresentação de documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

O aluno receberá uma declaração da FAT para fins de aproveitamento de estudos, para cada disciplina com aprovação.

2 - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Trancamento de Matrícula é a suspensão temporária das atividades acadêmicas, a pedido do aluno, dentro do prazo estabelecido em calendário letivo, podendo ocorrer no máximo, em 02 (dois) semestres consecutivos ou alternados em todo o curso. O Trancamento de Matrícula só terá validade durante o período letivo no qual foi solicitado.

O trancamento ou reabertura de matrícula deverá ser requerido pelo próprio aluno, quando maior de idade, ou por seu representante legal, através de requerimento em formulário próprio dirigido à Secretaria Acadêmica. Não será autorizado o trancamento de matrícula no primeiro período do curso.

O trancamento de matrícula será permitido, desde que o aluno esteja adimplente com suas mensalidades e serviços oferecidos pela FAT.

Durante o período que o aluno estiver com o curso trancado, não serão cobradas mensalidades.

O aluno ficará isento do pagamento das mensalidades do período que solicitar o trancamento, a partir do mês subsequente ao pedido.

Ao reabrir sua matrícula, o aluno ficará sujeito às adaptações ocorridas na estrutura curricular do curso.

3 - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Cancelamento de Matrícula é o desligamento definitivo do aluno da Instituição e deverá ocorrer mediante:

- Requerimento do aluno, quando maior de idade, ou do seu responsável legal, dirigido à Secretaria Acadêmica;
- Apresentação de documento falso ou falsificado na matrícula;
- Pela Direção de Ensino, ordinariamente, quando o aluno regularmente matriculado deixar de frequentar, injustificadamente 01 (um) semestre, ou por questões disciplinares, conforme Regimento Interno da Instituição;
- Pela Direção de Ensino, quando o aluno ultrapassar o prazo limite para a integralização da carga horária;
- Pelo Diretor Geral, extraordinariamente, quando o aluno cometer irregularidades ou infração disciplinar apurada em sindicância pelo Conselho Acadêmico.

O reingresso do aluno à Instituição estará condicionado à aprovação e classificação em novo processo seletivo, podendo o mesmo requerer aproveitamento de estudos.

4 – REOPÇÃO

Reopção é o processo pelo qual o aluno regularmente matriculado na Instituição obtém permissão para transferir-se do curso de origem para outro curso da Instituição, mediante análise da Secretaria Acadêmica e do Coordenador de Curso.

Para a reopção será necessário a existência de vaga no curso solicitado.

O pedido de reopção poderá ser solicitado pelo aluno, quando maior de idade, ou por seu procurador, e deverá ser requerido em formulário próprio, na Secretaria Acadêmica da FAT, no prazo previsto no Calendário Letivo.

Quando o número de candidatos a reopção exceder o número de vagas do curso solicitado, os critérios de desempate entre os alunos interessados serão:

- ✓ Melhor rendimento escolar (coeficiente de rendimento mais alto);
- ✓ Menor número de abandono de disciplinas;
- ✓ Processo mais antigo (verificação da data de solicitação).

5 - ADIANTAMENTO DE DISCIPLINAS

Adiantamento de Disciplinas é o pedido do aluno, para cursar disciplinas previstas em sua matriz curricular de outros módulos do curso no qual está matriculado, desde que seja a partir do 2º período.

O aluno só poderá adiantar disciplinas, desde que não coincida com os horários das disciplinas em curso.

O pedido de adiantamento de disciplinas deverá ser feito na data prevista no calendário letivo e dar-se-á a partir de requerimento, em formulário próprio, à Secretaria Acadêmica da FAT.

6 -TRANSFERÊNCIA

Transferência pode ocorrer de duas formas: voluntária ou obrigatória.

- A Transferência **Voluntária** é solicitada por vontade própria do aluno.
- A Transferência **Obrigatória** é solicitada pelo aluno quando este é Servidor Público Federal estudante ou seu dependente estudante ou membro das Forças Armadas removido ou transferido de ofício.

O pedido de transferência **voluntária** deverá ser feito na data prevista no calendário letivo e dar-se-á a partir de requerimento à Secretaria Acadêmica da FAT.

O pedido de transferência **obrigatória** poderá ocorrer em qualquer época do ano e independente da existência de vaga, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, que acarrete mudança de domicílio para o município onde se situe a instituição recebedora, ou para localidade mais próxima desta. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Comprovante da remoção ou transferência, de ofício, do servidor ou militar para Alagoas, informando estas condições e a data em que foi removido ou transferido;

b) Comprovante de dependência econômica (quando se tratar de dependente do servidor ou militar transferido);

c) Documentação exigida para a transferência voluntária.

Transferência do Aluno Externo:

O ingresso na FAT por transferência poderá ser concedido a alunos oriundos de outras instituições de ensino superior, em curso similar ou área afim, para prosseguimento de estudos, condicionada à disponibilidade de vagas e análise da compatibilidade curricular, através de parecer da Direção de Ensino, consultado, quando necessário, o coordenador do curso e professores das disciplinas.

No ato da solicitação, o candidato deve apresentar para análise:

- a) Documento que certifique o vínculo atual do requerente com a Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
- b) Histórico Escolar completo fornecido pela IES de origem, discriminando por semestre/ano letivo e contendo, inclusive, os resultados obtidos em todas as disciplinas nas quais efetuou matrícula;
- c) Documento contendo o ano de realização e os resultados obtidos no Concurso Vestibular, ou processo equivalente;
- d) Documento discriminando a relação de disciplinas nas quais esteja matriculado no semestre/ano letivo em curso, quando for o caso;

- e) Programa detalhado de todas as disciplinas nas quais esteja matriculado no semestre/ano em curso, contendo, inclusive, carga horária e período de aplicação;
- f) Comprovante de autorização ou reconhecimento do Curso de origem;
- g) Comprovante da taxa de recolhimento, autenticada pelo Banco.

O recebimento da documentação pela FAT não implica na obrigatoriedade na aceitação da transferência voluntária do aluno.

Quando o número de candidatos exceder o número de vagas, o acesso será de acordo com a data da solicitação da Transferência.

O pedido de transferência que apresentar documentação incompleta será cancelado.

Transferência do Aluno da FAT:

O Aluno da FAT poderá solicitar a transferência em qualquer tempo, desde que a instituição receptora envie a declaração de vaga.

A transferência do Aluno da FAT será concedida, desde que esteja adimplente com a Faculdade.

7 - APROVEITAMENTO DE CURSO / EQUIVALÊNCIA

Aproveitamento de curso ou equivalência é o direito que o aluno portador de diploma de nível superior tem de ingressar em instituições de Ensino Superior, isentando-se do processo seletivo (vestibular).

O ingresso por aproveitamento de curso na FAT poderá ser concedido a qualquer pessoa portadora de diploma de nível superior, independentemente da afinidade na área da formação, para a obtenção de novo título.

Os pedidos de aproveitamento de curso poderão ser efetuados quando, esgotada a relação de candidatos aprovados em processo seletivo, resultem vagas ou em cursos que tenham vagas especificamente para tal.

O pedido de aproveitamento de curso deverá ser requerido na Secretaria Acadêmica, em formulário próprio, em data prevista no calendário acadêmico, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada de diploma de graduação;
- b) Fotocópia autenticada do histórico escolar;
- c) Fotocópia autenticada de Carteira de Identidade;
- d) Fotocópia autenticada de CPF

OBS.: As fotocópias deverão ser autenticadas por cartório, ou no local em que efetuar a inscrição, à vista do original (a autenticação feita na Secretaria da FAT só terá validade interna).

Quando o número de candidatos requerentes for superior ao número de vagas existentes para essa finalidade, o preenchimento far-se-á através de avaliação a ser definida pela FAT.

O pedido de aproveitamento de curso que apresentar documentação incompleta será cancelado.

8 - DISPENSA DE DISCIPLINA

Dispensa de disciplina é o direito que o aluno tem de aproveitar a disciplina que já tenha cursado, com aprovação, na mesma ou em outra instituição.

Não haverá aproveitamento de estudos cursados há mais de 06 (seis) anos não consecutivos fora do âmbito acadêmico.

As matérias estudadas com aproveitamento serão reconhecidas devendo haver compatibilidade de carga horária e conteúdo programático em, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), sendo considerados, portanto, os créditos, notas e conceitos correspondentes, obtidos na instituição de origem.

O pedido de Dispensa de disciplina deverá ser feito através de requerimento à Secretaria Acadêmica, em formulário próprio, no período estabelecido no Calendário Acadêmico, devendo o candidato apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia autenticada do histórico escolar;
- b) cópia autenticada da matriz curricular do curso;
- c) cópia autenticada do programa da disciplina já estudada, com aproveitamento, na outra instituição, devidamente carimbado e assinado pelo responsável.

O pedido de Dispensa de disciplina que apresentar documentação incompleta será cancelado.

9 - APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS

Aproveitamento de Conhecimentos é o direito que o aluno, regularmente matriculado em disciplinas dos cursos da FAT, tem de aproveitar, para fins de dispensa de disciplina nos Cursos da FAT, os conhecimentos adquiridos no mundo do trabalho.

Serão aproveitados conhecimentos construídos anteriormente pelos alunos, desde que diretamente relacionados aos objetivos da(s) disciplina(s) para as quais solicite aproveitamento de conhecimentos.

A solicitação de aproveitamento de conhecimentos, para fins de dispensa de disciplina, deverá ser feita pelo aluno, através de requerimento, no período fixado em calendário acadêmico, dirigido à Secretaria Acadêmica, que dará o encaminhamento para a Coordenação do Curso.

Deverá ser anexada ao requerimento, cópia de documento comprobatório de experiência profissional na área da disciplina objeto da solicitação.

A Coordenação de Curso, após o recebimento da solicitação para aproveitamento de conhecimentos, formará uma Comissão ou Banca Examinadora, dentro da especificidade do objeto da solicitação.

Para o aproveitamento de conhecimentos os seguintes critérios deverão ser atendidos:

- a) Aplicação de prova escrita e/ou oral e simulação de situações em laboratório, se necessário;
- b) Parecer da Comissão ou da Banca Examinadora indicando os estudos que podem ser aproveitados e a respectiva disciplina a ser dispensada;
- c) A construção dos questionamentos da prova escrita e oral terá como fundamento os objetivos previstos na disciplina solicitada para dispensa e no perfil de conclusão do curso.

Fica estabelecida a aferição de uma nota final que comporá o histórico escolar do aluno:

- a) Para aprovação, a nota mínima será 7,00 (sete);
- b) A nota final será a média aritmética das notas obtidas;
- c) A prova oral, se ocorrer, será marcada quando da publicação do resultado dos aprovados na prova escrita.

A Prova escrita ocorrerá após o término do período de inscrição devendo o aluno informar-se junto a Secretaria Acadêmica à data de sua aplicação.

O aluno poderá solicitar aproveitamento de conhecimentos em quantas disciplinas quiser, desde que obtenha o rendimento acadêmico, independente do tempo mínimo de integralização.

O aluno que solicitar o aproveitamento de conhecimentos continuará efetuando o pagamento referente à mensalidade integral do curso, até a validação do processo de aproveitamento de conhecimentos.

Após a validação dos conhecimentos, a Comissão Examinadora encaminhará o parecer à Secretaria Acadêmica para registro e esta à Gerência Financeira para providências cabíveis.

A redução da mensalidade, só será operacionalizada no mês subsequente ao parecer.

O pagamento da taxa de solicitação de aproveitamento de conhecimentos deverá ser efetuado no Setor Financeiro.

10 - VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO DO ALUNO

A Verificação do Rendimento acadêmico do Aluno é a verificação dos aspectos quantitativos e é procedida através da observação do desempenho do aluno nas Verificações de Aprendizagem (VA) e na Avaliação dos Conteúdos Ministrados (ACM), esta última específica dos cursos tecnológicos.

A Avaliação dos Conteúdos Ministrados (ACM) é construída com base nos conhecimentos já ministrados em períodos anteriores e ocorrerá sempre no final do semestre.

As Verificações de Aprendizagem (VA) são compostas pelas atividades em classe, extraclasse e se dão através da aplicação sistemática de diferentes instrumentos de avaliação.

O número de verificações de aprendizagem (VA) durante o período letivo deverá ser de 02 (duas) verificações quantitativas por disciplina (VA1 e VA2).

Os instrumentos para Verificação de Aprendizagem (VA) do aluno deverão ser diversificados e poderão ser: exercícios, relatórios, fichas de observações, provas, trabalhos, debates, seminários, autoavaliação e outros, exceto o caso específico da ACM que será uma prova para os alunos dos cursos tecnológicos.

Cada Verificação de Aprendizagem (VA) terá nota graduada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e poderá ser composta pelo somatório de prova e/ou trabalhos.

A Avaliação dos Conteúdos Ministrados (ACM) para os alunos dos cursos tecnológicos é equivalente a segunda VA e, da mesma forma, graduada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Para efeito de registro, será atribuída nota 0,0 (zero) ao rendimento acadêmico do aluno que deixar de ser avaliado por falta de comparecimento às aulas. Para efeito de aprovação nas disciplinas dos cursos de graduação da FAT, serão aplicados os seguintes critérios:

a) Estará aprovado o aluno que obtiver Média Semestral (MS) por disciplina maior ou igual a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

b) Será obrigatoriamente submetido à prova final o aluno que obtiver Média Semestral (MS), por disciplina, maior ou igual a 2,0 (dois) e menor que 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

Obs.: Na prova final o aluno deverá alcançar uma nota que, somada à média semestral, obtenha um total de 12 pontos.

c) Estará reprovado o aluno que obtiver Média Semestral (MS) menor que 2,0 (dois) ou Média Final (MF) menor que 6,0 (seis) e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

d) Os alunos do primeiro período dos cursos tecnológicos não participarão da prova de Avaliação dos Conteúdos Ministrados (ACM) e sua média será a soma das Verificações de Aprendizagem (VA) dividido por 2 (dois).

A Média do Semestral (MS) por disciplina corresponderá à média aritmética das verificações de aprendizagem realizadas durante o semestre e será obtida através da expressão:

$$\mathbf{MS = (VA1 + VA2) / 2 \geq a 7,0}$$

Onde:
MS = Média Semestral
VA = Verificação de Aprendizagem

Para os alunos do primeiro período a média semestral será obtida da mesma forma.

A Média Final (MF) por disciplina será obtida através da seguinte expressão:

$$\mathbf{MF = (MS + NPF) / 2 \geq a 6,0}$$

Onde:
MF = Média Final
NPF = Nota da Prova Final
MS = Média Semestral

A data de entrega da nota da Verificação de Aprendizagem (VA) para o aluno estará prevista no Calendário Acadêmico.

11 - REAVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A Reavaliação de Aprendizagem é uma prova realizada para a recuperação ou substituição de uma das verificações de aprendizagem (VA1 ou VA2) **de menor nota obtida ao longo do semestre.**

A reavaliação de aprendizagem dar-se-á através da aplicação de 01 (uma) prova, com valor graduado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e ocorrerá no final do período letivo e antes das provas finais, em data prevista no calendário acadêmico.

O conteúdo da reavaliação de aprendizagem será restrito ao da Verificação de Aprendizagem (VA) que o aluno for recuperar. Quando realizada a reavaliação de aprendizagem, prevalecerá a maior nota obtida.

Para efeito de registro, o resultado das verificações de aprendizagem, da Reavaliação, bem como da Prova Final será expresso por valores reais, admitindo-se apenas a fração de duas casas decimais.

Ao final do período letivo será registrada somente 01 (uma) nota e as faltas para cada disciplina.

12 - EXERCÍCIO DOMICILIAR

Exercício Domiciliar é o direito que o aluno tem de garantir o abono de faltas nas disciplinas, caso não possa estar presente em sala de aula. Esta substituição é permitida nos seguintes casos:

- a) a partir do oitavo mês de gestação, e durante os três meses subsequentes ao parto;
- b) alunos portadores de doenças infecto-contagiosas e traumatismo, mercedores de tratamento especial, determinados por incapacidade física relativa incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que não ultrapasse o final do período letivo em que o aluno estiver matriculado e que não seja inferior a 30 (trinta) dias, comprovado através de atestado médico, constando o início e o término do afastamento e o Código Internacional de Doenças (CID);
- c) alunos convocados para exercícios ou manobras militares, por órgão de formação de reserva das forças armadas, durante o período em que estiver matriculado, através de declaração comprobatória, constando o motivo, o início e o término do afastamento.

13 - REVISÃO DE PROVA ESCRITA

Revisão de Prova Escrita é o direito que o aluno tem de solicitar ao professor uma análise da prova escrita, caso haja alguma dúvida em relação à nota obtida.

O aluno que quiser solicitar a revisão de prova escrita deve devolver a prova ao professor no instante do resultado e solicitar à Secretaria Acadêmica, através de formulário próprio, a revisão da prova escrita, num prazo máximo de 01 (um) dia após a entrega do resultado.

Após o deferimento do pedido, a revisão será efetuada por um professor da área, indicado pelo coordenador do curso, que terá autonomia para realizar uma nova correção da prova escrita e, em caso de alteração da nota, o professor deve fundamentar as razões da modificação. O professor poderá atribuir, caso necessário, uma nova nota à prova, que prevalecerá, independente de ser maior, menor ou igual a anterior.

O resultado da revisão de prova escrita ficará disponível para o aluno na Secretaria Acadêmica da FAT.

14 - TEMPO MÁXIMO PARA A CONCLUSÃO DO CURSO

O tempo máximo para a conclusão do Curso de Graduação da FAT será variável de acordo com a carga horária total. É o dobro da quantidade mínima de semestres, salvo projetos específicos, e será contado a partir da data do ingresso do aluno.

Não serão computados, para efeito de contagem de tempo máximo de integralização curricular, os períodos de trancamento de matrícula.

15 - DISCIPLINAS COM PRÉ-REQUISITOS

A promoção do aluno para o semestre seguinte está condicionada a aprovação das disciplinas que são pré-requisito, podendo o mesmo se matricular naquelas que não possuírem tal condição em caso de reprovação em algumas disciplinas no semestre anterior. O pré-requisito está previsto na estrutura curricular do curso.

16 - MUDANÇA DE TURNO

O aluno poderá solicitar mudança de turno do curso no qual está matriculado, desde que exista disponibilidade de vagas no turno pretendido, ficando condicionada à observância dos seguintes critérios:

- a) Maior dificuldade de frequentar aulas no período em que esteja matriculado, por problema de saúde devidamente atestado;
- b) Maior dificuldade de conciliar horário das aulas com horário de trabalho, justificada através de documento comprobatório;
- c) Residência em local distante da FAT ou inconveniente para o turno em que está matriculado, justificada através de documento comprobatório;
- d) Obediência aos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

Não existindo vagas, será facultada ao aluno a solicitação de permuta como forma de mudança de turno, priorizando-se os casos de alunos com problemas de saúde e horário de trabalho incompatível com o horário de aulas da FAT.

17 - ESTÁGIO

O estágio é considerado uma forma de complementar a aprendizagem acadêmica. Quando existente no projeto pedagógico do curso, o estágio é planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com seu currículo e programa, a fim de se constituírem em um instrumento de integração, em termos de treinamento prático e uma oportunidade que o aluno tem para consolidar e aprimorar os conhecimentos adquiridos, trabalhando diretamente no ambiente profissional.

O estágio seguirá regras constantes em regulamento próprio.

18 - CURSO DE FÉRIAS

Curso de Férias são os cursos intensivos de disciplinas que compõem a estrutura curricular do curso, oferecidos ao aluno no período de férias ou concomitante ao período em andamento.

A FAT, entre os períodos regulares poderá, a critério da Gerência de Ensino e do Coordenador do Curso, ofertar curso de férias após verificar a necessidade, podendo ser programado em regime intensivo.

Cada aluno poderá inscrever-se em curso de férias, respeitando o limite de 06 (seis) horas/aula por dia letivo. As turmas especiais serão submetidas aos planos de ensino específicos e adequados às atividades em regime especial.

As vagas serão preenchidas preferencialmente por:

- a) Alunos formandos;
- b) Alunos que tenham sido reprovados no período regular da disciplina;
- c) Alunos em dependência no período, por não terem cursado a disciplina em período normal;
- d) Alunos que pretendam adiantamento da disciplina, respeitado o pré-requisito, se houver;
- e) Alunos que pretendam enriquecimento curricular, podendo ser regular ou não - regular na FAT.

Para participar dos cursos de férias, o aluno deverá inscrever-se na Secretaria Acadêmica e efetuar o pagamento da taxa referente a esse serviço.

19 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é o trabalho final que compõe a carga horária total do curso, quando previsto no Projeto do Curso. É desenvolvido concomitantemente nos últimos semestres letivos e apresentado pelo aluno no final do curso.

O TCC possui regulamento próprio e deve atender as especificidades estabelecidas em cada projeto pedagógico de curso.

20 - CERTIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA

Certificação Intermediária é a certificação que o aluno dos cursos tecnológicos tem direito ao concluir um módulo independente do curso no qual está matriculado. É necessário que o aluno obedeça ao fluxograma do curso e que a sua estrutura curricular permita a certificação por módulo, devendo estar prevista no Projeto do Curso.

Para os cursos estruturados por módulos independentes, a FAT expedirá certificado de qualificação profissional de acordo com a nomenclatura prevista para o módulo na estrutura curricular do curso.

21 - DIPLOMAS

Diploma é o documento que confere grau, tendo direito o aluno que concluir o curso superior de graduação.

Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

A FAT expedirá diploma de nível superior aos alunos regulares que integralizarem a carga horária total do curso, incluindo estágio curricular obrigatório e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, quando necessário e de acordo com a legislação vigente.

De acordo com a Portaria Normativa nº40, de 12/12/2007, pelo MEC, o aluno que não fizer o ENADE fica em situação irregular, não podendo receber diploma, colar grau ou mesmo receber certidão, até que regularize sua situação, seja como ingressante ou concluinte.

II - NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS

Os equipamentos existentes na sala de aula são de uso exclusivo dos professores. Os equipamentos necessários para apresentação de trabalho deverão ser reservados por intermédio do professor da disciplina na qual o trabalho for apresentado.

Qualquer equipamento pessoal que entrar na Instituição será registrado no boletim de ocorrências pelo vigilante, que fará a descrição dos mesmos e conferirá na hora da saída.

Para acesso à FAT aos sábados, o aluno, professor ou coordenador do curso, durante o período de segunda à sexta, deverá agendar previamente junto ao Apoio ao Ensino, especificando o espaço físico que será utilizado, o equipamento necessário, o responsável, o turno e a atividade que será desenvolvida.

Para a reserva de laboratórios para estudo e instalação de recursos audiovisuais para uso interno é necessário um agendamento prévio junto ao Apoio ao Ensino.

O estacionamento da FAT possui espaço reservado para uso exclusivo dos professores e colaboradores.

III - NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS MURAIIS E ESPAÇO FÍSICO PARA DIVULGAÇÃO

Para fixação de qualquer material informativo nos murais e espaço físico da Faculdade, será necessário comunicar a Gerência de Administração para análise e aprovação.

O informativo exposto deverá apresentar, após aprovação, carimbo e assinatura do funcionário da Gerência de Administração. O não cumprimento caberá a remoção do material afixado.

A CCM é um órgão da FAT responsável pelo marketing interno e externo, e pelo atendimento da demanda interna, no que se refere às áreas de criação, produção e planejamento de peças publicitárias.

A atualização das informações do site da FAT é de responsabilidade da Coordenação de Comunicação e Marketing. Por esse motivo, os alunos devem encaminhar as informações pertinentes a suas atividades acadêmicas para divulgação.

No horário de funcionamento das 8h às 12h e das 14h às 18h, o discente poderá esclarecer dúvidas, ou falar diretamente com a Coordenação de Comunicação e Marketing através do atendimento On-Line.

TAXAS SOBRE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Os serviços que a Faculdade presta aos seus alunos, na forma de atos administrativos ou expedição de documentos, são considerados normais na vida acadêmica do aluno, desde o seu ingresso na FAT até a conclusão do curso.

O aluno não efetuará pagamento de taxa para os seguintes documentos:

1. Emissão de histórico escolar sintético;
2. Emissão de relatório de matrícula;
3. Emissão de diploma (1ª via)

No entanto, para a expedição dos documentos abaixo, o aluno deve requerer à Secretaria Acadêmica, que cobrará uma taxa a ser recolhida. São eles:

1. Aproveitamento de Conhecimentos por Disciplina
2. Certificado Intermediário de Curso (2ª via)
3. Certidão de Conclusão de Curso (2ª via)
4. Certidão de Estudos Realizados (2ª via)
5. Declarações Diversas (2ª via)
6. Diploma (2ª via)
7. Histórico Escolar (2ª via)
8. Multa da Biblioteca (por dia)
9. Programa de Disciplina (2ª via)

ACESSO À INSTITUIÇÃO

O acesso dos alunos à FAT ocorrerá mediante o uso de biometria a ser cadastrada no ato da matrícula no primeiro período. Nos períodos seguintes, não será necessário o recadastro, apenas a renovação semestral da matrícula para liberação do acesso na catraca. Somente terá acesso liberado à instituição, alunos regularmente matriculados na FAT.

Caso o aluno ainda não tenha efetuado sua matrícula mesmo depois das aulas começarem, o mesmo terá um prazo para regularização, e será encaminhado à secretaria, e seu acesso restabelecido após efetivação da matrícula. Havendo mais de três ocorrências consecutivas, a entrada não será permitida e a pessoa será encaminhada diretamente ao setor de regularização, sem acesso às salas. Em caso de digital mal cadastrada, problemas de acesso ou necessidade de cartão magnético (pessoas com digitais ilegíveis) o aluno deverá se dirigir à Secretaria Acadêmica para refazer o cadastro da digital ou solicitar cartão de acesso.

ORGÃOS DE PARTICIPAÇÃO DISCENTE

A FAT instituiu órgãos de natureza consultiva, deliberativa e até mesmo normativa, cuja participação do aluno é de fundamental importância nas discussões para a melhoria das condições de ensino ofertadas.

Os órgãos que possuem participação direta do discente sejam por eleição direta entre os alunos da FAT ou por seleção previamente estabelecida são:

Conselho Acadêmico - CONA

Anualmente o CONA - órgão de natureza consultiva e normativa, em matéria de natureza acadêmica – tem sua composição renovada. Os alunos representantes são eleitos por voto direto pelos demais alunos de todos os cursos da FAT.

Comissão Própria de Avaliação - CPA

A CPA é um órgão suplementar da FAT e tem como função conduzir os rumos da Avaliação Institucional da faculdade. Os alunos representantes são eleitos por voto direto pelos demais alunos de todos os cursos da FAT.

Colegiado de curso

Cada Curso de Graduação possui um Colegiado de Curso, de natureza consultiva, representativo da comunidade acadêmica do curso, anualmente constituído. Os alunos, membros do colegiado de curso, são eleitos pelos demais alunos do curso, desde que atendam os critérios estabelecidos em edital previamente publicado pela Gerência de Ensino e Coordenação do Curso.

Monitoria

Semestralmente, para cada Curso de Graduação haverá monitorias, nelas admitindo alunos regulares, selecionados pelos coordenadores, dentre os alunos que tenham demonstrado rendimento satisfatório na disciplina, bem como aptidão para as atividades auxiliares de ensino e pesquisa. A divulgação se dará mediante publicação de edital para cada curso.

Estágio Interno

A FAT oferece oportunidade de estágio em sua estrutura, desde que o aluno candidato seja aprovado num processo de seleção.

DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

São direitos e deveres do aluno:

- I - Frequentar as aulas e demais atividades acadêmicas, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- II - Cumprir o Calendário Acadêmico;
- III - Utilizar, de acordo com as normas próprias, os serviços da biblioteca, laboratórios e outros serviços técnico-administrativos;
- IV - Recorrer, nos prazos fixados, das decisões que lhe dizem respeito, tanto das decisões dos órgãos deliberativos como dos executivos;
- V - Observar e cumprir o Regimento, de acordo com os princípios éticos estabelecidos no código de ética dos alunos, aprovado pelo CONA, condizentes em com os princípios que orientam a Instituição;
- VI - Zelar pelo patrimônio da FAT;
- VII - Efetuar o pagamento dos encargos educacionais, nos prazos estipulados;
- VIII - Exercer as funções de monitor, observadas as condições de desempenho acadêmico, quando for o caso;
- IX - Participar de programas e atividades de iniciação à pesquisa e de extensão;
- X - Participar de programa de avaliação institucional;
- XI - Participar, como representante estudantil, dos Colegiados da FAT;
- XII - Zelar pelo nome e imagem da FAT, tanto no âmbito acadêmico quanto no externo;
- XIII - Relacionar-se com educação e urbanidade com os colegas, docentes, diretores e demais funcionários da FAT; e
- XIV - Tratar-se de forma condizente à sua condição de aluno e de futuro profissional, em todas as atividades acadêmicas, dentro e fora da FAT.

SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ALUNOS

De acordo com Regimento da FAT as seguintes penalidades disciplinares serão estabelecidas para os alunos, cujo registro for feito em documento próprio e sigiloso, não constando do histórico escolar do aluno. São elas:

I - Advertência oral, por:

- a) Descumprimento de ordens e instruções da administração acadêmica;
- b) Desobediência às determinações da Diretoria, dos professores e das demais autoridades da Faculdade;
- c) Perturbação da ordem nas dependências da Faculdade;
- d) Dano ao patrimônio da Instituição ou membros da comunidade acadêmica, por negligência, obrigando-se ao ressarcimento.

II - Repreensão, por:

- a) Reincidência nas faltas previstas no item I;
- b) Ofensa ou agressão moral aos colegas;
- c) Desrespeito às autoridades constituídas, aos docentes e aos servidores técnico-administrativos;
- d) Embriaguez nas dependências da Faculdade.

III - Suspensão, de cinco até trinta dias, por:

- a) Reincidência nas faltas previstas no item II;
- b) Fraude na execução de obrigações e trabalhos acadêmicos;
- c) Agressão física contra colegas, nas dependências da Faculdade, salvo em legítima defesa;
- d) Dano material intencional ao patrimônio da Faculdade ou dos membros da comunidade acadêmica, sem prejuízo de ressarcimento;
- e) Ofensa às autoridades constituídas e membros da comunidade acadêmica;
- f) Ocupação de dependência da Faculdade, sem autorização prévia da autoridade competente;
- g) Porte ou guarda de arma nas dependências da Faculdade.

IV - Desligamento, com expedição de transferência, por:

- a) Reincidência nas faltas previstas no item III;
- b) Ofensa ou agressão grave aos Diretores, Coordenadores, membros do corpo docente ou aos membros do corpo técnico-administrativo da Faculdade;
- c) Prática de atos incompatíveis com a moralidade ou dignidade da vida universitária;
- d) Prática de atos atentatórios à ordem pública ou à segurança nacional, nos termos da lei;
- e) Condenação definitiva pela prática de infração incompatível com a vida acadêmica;
- f) Posse, uso, guarda ou comercialização de substâncias entorpecentes;

g) Furto, roubo ou apropriação indébita de bem material pertencente à Faculdade ou a outrem, sem prejuízo do procedimento penal cabível.

§1 - A competência para a aplicação das penalidades será:

I - Do Coordenador Geral, em caso de advertência e repreensão;

II - Do Coordenador Geral, ouvido o Conselho Acadêmico, em caso de suspensão e desligamento.

§2º - Da aplicação das penalidades de suspensão, superior a dez dias e de desligamento, cabe recurso ao Conselho Superior.

RECOMENDAÇÕES PARA A COLAÇÃO DE GRAU

- As datas das colações devem ser previamente acordadas e aprovadas pela Direção.
- O aluno deverá solicitar dois meses antes do término do semestre a participação na colação de grau unificada, desde que o mesmo no final do semestre esteja apto a participar.
- Nos meses de março e agosto de cada ano são realizadas reuniões com as comissões de formatura para acompanhar a organização e protocolo de cada evento daquele período.
- Todas as solenidades de colação de grau devem ser organizadas de acordo com as orientações estabelecidas no **Manual de Colação de Grau**.
- O aluno deve requerer sua colação de grau individual, junto a Secretaria Acadêmica, a fim de verificar a inexistência de qualquer pendência acadêmica.
- A colação de grau pode ser festiva ou não, porém, ambas são obrigatórias para a emissão e registro de diploma. Em nenhuma hipótese a colação de grau é dispensada.
- Caso haja algum impedimento para a presença do formando na colação de grau, poderá o mesmo preparar uma procuração dando poderes para que terceiros possam assinar a ata de colação de grau em seu nome.
- Só poderá participar da solenidade de colação de grau, apenas os acadêmicos que tenham sua documentação individual completa junto a Secretaria Acadêmica, aprovação por média e frequência em todas as disciplinas do curso, registro da nota do TCC na Secretaria Acadêmica e entrega da versão final do TCC junto a Coordenação do respectivo Curso, além de ter concluído estágio curricular quando o curso assim exigir (De acordo com a Portaria Nº 03/2006 da Diretoria Executiva da FAPEC).
- A aposição de placa, quando houver, só ocorrerá se todos os alunos registrados na placa estiverem devidamente habilitados junto a Secretaria Acadêmica.
- Da mesma forma, só participarão da cerimônia de colação de grau aqueles que tiverem regulares na Secretaria Acadêmica.

CALENDÁRIO 2019.1 UNIDADE I BARRO DURO

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

CALENDÁRIO 2019.1 UNIDADE II ANTARES

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

**CALENDÁRIO ACADÊMICO 2019.1 UNIDADE I e II
JANEIRO**

01	Ano Novo (FERIADO);
07	Início de Matrículas e Rematrículas para 2019.1;
07 a 25	Início de Matrículas e Rematrículas para 2019.1 (FIES);
21 a 26 (Matrícula Online);	Escolha das Disciplinas no Sistema Acadêmico;
31	Término de Matrículas e Rematrículas para 2019.1.

FEVEREIRO

01	Retorno das atividades dos docentes;
02	Reunião Pedagógica;
04	Início do Semestre 2019.1 (veteranos); Início para ajuste de matrícula; Início para aproveitamento de estudos e aproveitamento de conhecimentos; Início do nivelamento para alunos ingressantes;
09,16 e 23	* Sábados Letivos;
16	Lançamentos dos Editais de Monitoria;
23	Reunião com Representantes de Turmas; Término do Nivelamento para alunos Ingressantes;
25	Início do Semestre 2019.1 (Novatos); Início das Disciplinas em EAD.
26	Término do prazo de ajuste de matrícula; Término do prazo para Aproveitamento de Estudos (dispensa de disciplina) e aproveitamento de conhecimentos.

*Aos sábados, para todos os turnos - as aulas e/ou atividades poderão ser ministradas das 8h às 18h.

MARÇO

01 a 29	Entrega de Certificados das Atividades Complementares na Secretaria Acadêmica (último período);
04, 05 e 06	Carnaval (FERIADO);
02, 09, 16,23 e 30	*Sábados Letivos;
11 a 17	Semanas do Aniversário da FAT/CET Gincana Cultural e Esportiva;
23	Realização da prova de monitoria; Realização das provas de aproveitamento de conhecimentos;

ABRIL

08 a 12	Período de Avaliação Bimestral (VA1- Unidade I e II);
15 15 e 16	VA1 EAD (Unidade I); VA1 EAD (Unidade II);
06,13 e 27	*Sábados Letivos;
18 e 19	Semana Santa (FERIADO);
26	Prazo Final para registro de notas e conteúdos.

MAIO

01	Dia do Trabalhador (FERIADO);
04, 11,18 e 25	*Sábados Letivos;
04	Reunião com os representantes de turma.

JUNHO

01,08,15 e 22	*Sábados Letivos;
10 a 14	Período de Avaliação Bimestral VA2/ Tecnológicos (ACM) e Bacharelados (simulados);
17 17 e 18	VA2 EAD (Unidade I); VA2 EAD (Unidade II);
20	Corpus Christi (FERIADO);
24	São João (FERIADO);
25 25 e 26	Reavaliação EAD (Unidade I); Reavaliação EAD (Unidade II);
26,27,28 e 02/07	Reavaliações;
29	São Pedro e Floriano Peixoto (FERIADO).

JULHO

03	Prova Final EAD (Unidade I e II);
04 a 11	Provas Finais (Unidade I e II);
12	Inscrição para Curso de Férias;
15 a 30/01	Início das Matrículas e Rematrículas para 2019.2; Curso de Férias;
15	Entrega dos Registros Acadêmicos e Encerramento do Período Letivo;
17 a 31	Escolha das Disciplinas no Sistema Acadêmico (matrícula online);
09 a 27	Período de Adesão ao FIES para 2019.2.